



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1697

Sexta-feira, 21 de Maio de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 52

Fls. N.º 062

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.595/2021, de 19 de maio de 2021.



“Substituir o Membro Titular **Ana Lucia da Silva Dias**, designada no inciso II, do Art. 1º do Decreto nº 3.516/2020, de 30 de Junho de 2020 e dá outras providências”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica substituído o Membro Titular **Ana Lucia da Silva Dias**, designada no inciso II, do Art. 1º do Decreto nº 3.516/2020, de 30 de Junho de 2020, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Cassilândia – MS., pelo membro a seguir:

“Art. 1º -

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

NOME DO TITULAR	ENTIDADE/SEGMENTO QUE REPRESENTA
.....
.....
Aline Silva Cruvinel	Trabalhadoras do SUAS”.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, dezenove (19) dias do mês de maio de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1697

Sexta-feira, 21 de Maio de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 52

Fis. N.º 063

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.596/2021, de 20 de maio de 2021.



"Revoga o inciso II, do Art. 1º do Decreto nº 3.583/2021, de 15 de abril de 2021, Restabelece o Ponto Facultativo Nacional de Corpus Christi e Decreta Ponto Facultativo nas repartições municipais, no dia que menciona e, dá outras providências".

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; e

DECRETA:

Art. 1º - Revoga o inciso II, do Art. 1º do Decreto nº 3.583/2021, de 15 de abril de 2021.

Art. 2º - Restabelece o Ponto Facultativo Nacional de Corpus Christi no dia 3 de junho de 2021 (quinta-feira) constante no inciso VII, do Art. 1º do Decreto nº 3.567/21, de 04/02/2021.

Art. 3º - Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 04 de junho de 2021 (sexta-feira).

Parágrafo único – Ficam os Secretários municipais responsáveis por verificar quais os departamentos e setores que não se enquadram nos serviços caracterizados essenciais, podendo o servidor público usufruir do ponto facultativo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte (20) dias do mês de maio de 2021.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1697

Sexta-feira, 21 de Maio de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 247

Fls. Nº

73

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

509/21 de 19 de maio de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Marlene Nunes Amancio	124/2	12/05/2020	11/05/2021
Thalita Zanovelo de Oliveira Lima	2093/1	20/05/2020	19/05/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezenove (19) dias do mês de maio de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1697

Sexta-feira, 21 de Maio de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 247

Fls. Nº

74

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

510/21 de 19 de maio de 2021.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Ivete Aparecida de Castro Alves	795/1	03/04/2019	02/04/2020	19/05/2021	23/05/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezenove (19) dias do mês de maio de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1697

Sexta-feira, 21 de Maio de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 247

Fls. Nº 75

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

511/21 de 19 de maio de 2021.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve promover pelos critérios de antiguidade, previsto nos Artigos 34, 35 e 36 da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, o padrão salarial do servidor:

MATRIC	NOME	NIVEL SALARIAL	DO PADRÃO SALARIAL	PARA O PADÃO SALARIAL
623/1	Adenilson Fernandes	I	9	10
1957/1	Adriana Candida Rodrigues Cotrim	V	4	5
41/1	Alcione Rosa Dias	X	15	16
634/1	Celes Conceição da Silva	IX	9	10
665/1	Claudia Oliveira Dias	X	10	11
1949/1	Daniella Thais Barbosa de Queiroz	XIV	4	5
658/1	Dulce Leia Cândida Menezes Tomaz	X	10	11
261/1	Eda Maria Maia de Assis	X	10	11
1952/1	Elaine Ferreira da Silveira	V	4	5
1956/1	Gislaine Nunes Souza	X	4	5
656/1	Ivo Rodrigues da Silva	I	10	11
1425/2	Katiane Resende de Assis	X	5	6
654/1	Keric Alves Queiroz	XII	10	11
1955/1	Marcia da Silva Oliveira Prado	XIV	4	5
661/1	Márcia Regina Casarin Geremonte	XIV	10	11
1953/1	Michelle Batista Paes	XIV	4	5
1618/1	Mirenice Bernardes do Carmo	I	6	7
1951/1	Naiara Maia Moraes	XIV	4	5
713/1	Romeu Goulart da Silva	X	9	10
659/1	Silvania Batista da Cruz	I	10	11
2093/1	Thalita Zanovelo de Oliveira Lima	X	3	4

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezenove (19) dias do mês de maio de 2021.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1697

Sexta-feira, 21 de Maio de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 247

Fls. Nº

76

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

512/20 de 19 de maio de 2021.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Anna Pierina Bizotto Machado Trevisol**, TAO II - Escriurario III, matrícula 2704/1, Licença à Gestante pelo prazo de cento e vinte (120) dias, com início em doze (12) de maio de 2021 e término em treze (13) de setembro de 2021, de acordo com o Art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04/01/2008.

Art. 2º - Conceder a prorrogação da Licença Maternidade pelo prazo de sessenta (60) dias, com início em quatorze (14) de setembro de 2021 e término em doze (12) de novembro de 2021, de acordo com o Art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04/01/2008 e Lei nº 156/2014 de 25/02/2014.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/05/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezenove (19) dias do mês de maio de 2021.

J. Cogo
JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1697

Sexta-feira, 21 de Maio de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Ademir Antonio Cruvinel

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Elza Assis Cordoni

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: DAVID FERREIRA DE FREITAS

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CARMEM MONTELO

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Zé Divino (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)

2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)

1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)

2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)

Fião (PSDB)

José Martiniano de Moura (PDT)

Leandro Rosa de Souza (PSDB)

Luiz Fernando de Souza (PSL)

Oba Oba (PSDB)